



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 37, de 09 de junho de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais, no valor de até
R\$ 534.149,10, indica recursos, e dá
outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de até R\$ 534.149,10 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2043 – Manutenção das Estradas e Vias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1334)	R\$
30.000,00	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1335)	R\$
52.274,10	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (1336)	R\$ 100.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1337)	R\$
350.000,00	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
06.182.0021.2035 – Apoio a Segurança Pública	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1338)	R\$ 1.875,00
Total Crédito Especial	R\$
534.149,10	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
82.274,10	
Excesso de Arrecadação	R\$ 450.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
06.182.0021.2035 – Apoio a Segurança Pública	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (435)	R\$
1.600,00	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	R\$
275,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
534.149,10	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 37/2026

Forquethina, 09 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 534.149,10, no orçamento de 2026 das Secretarias Municipais de Obras e Saúde e Administração.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Obras trata-se da inclusão no orçamento deste ano de recurso recebido da União referente a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, que é uma contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios, isto é, ela é uma contrapartida da empresa exploradora aos municípios, estados e União pela exploração dos minerais. O valor será utilizado em serviços de infraestrutura, através do pagamento de serviços de terceiros com recuperação de vias.

Já na Secretaria da Saúde o valor de R\$ 100.000,00 também é para inclusão deste valor no orçamento do atual exercício da pasta da saúde, o recurso é oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Pedro Westphalen que será utilizado nas despesas decorrentes de contratos de terceirização com serviços médicos, Pediatra, Fisioterapeuta, Ginecologista e Odontólogo.

Ainda na Saúde a inclusão do valor de R\$ 350.000,00 referente a repasse fundo a fundo da Secretaria Estadual da Saúde, nos termos da Portaria SES nº 316/2026, do Programa Rede Bem Cuidar RS, destinados a Ampliação/Adequações e Reformas de Unidades Básicas de Saúde que serão utilizados para colocação de cobertura com estrutura metálica no estacionamento entre os prédios da saúde, bem como, a pavimentação com blocos de concreto, além de outros materiais, conforme projeto elaborado pela equipe de engenharia do Município.

Por último o valor de R\$ 1.875,00 a ser suplementado na Secretaria da Administração é um ajuste orçamentário para aquisição de seis rádios comunicadores para a Defesa Civil Municipal. Estes equipamentos são fundamentais em casos de desastre e sua aquisição vem sendo recomendada pelos órgãos estaduais e federais que estão monitorando as defesas civis municipais.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS